



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.248/2012

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

Considerando que o dia 01º de maio de 2012 é Feriado Nacional dedicado ao Dia do Trabalho, instituído pela Lei Federal nº. 10.607/2002;

Considerando Finalmente, o princípio da economicidade e que a municipalidade estará oferecendo aos seus servidores um maior período de descanso em virtude do Feriado.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus - ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nos órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, no Expediente do dia 30 de abril de 2012, em virtude do feriado Nacional nesta terça-feira em que se comemora o Dia do Trabalho.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços da Prefeitura Municipal de São Mateus, não se estende aos órgãos que executam serviços que não admitem paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011